



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE  
CEP: 50050-908

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 31/2023 DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
AGENCIAMENTO DE VIAGENS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A  
CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE E,  
DO OUTRO LADO A EMPRESA  
BRASLUSO TURISMO LTDA - EPP.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**, órgão do Poder Legislativo do Município do Recife, com sede à Rua Princesa Isabel, nº 410, bairro Boa Vista, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.903.189/0001-34, daqui por diante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada, pelo seu Presidente, Vereador **ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 064.334.034-33, portador da cédula de identidade n.º 6.698.520-SDS/PE, residente e domiciliado nesta cidade e pelo Primeiro Secretário, Vereador **RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF, sob o n. 073.972.684-63, portador da cédula de identidade n.º 543.654-2-SDS/PE, residente e domiciliado nesta Cidade e, do outro lado a empresa **BRASLUSO TURISMO LTDA - EPP**, com sede na Avenida Domingos Ferreira, nº1486 Loja 05, Boa Viagem, nesta cidade do Recife/PE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.480.880/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu Sócio e Administrador **Sr. ANTÔNIO MANOEL CAMPOS CRISÓSTOMO**, brasileiro, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.846.894-53, portador da cédula de Identidade nº 1.021.864- SSP/PE, residente e domiciliado nesta cidade Recife/PE, tendo em vista o contido no **PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 3170/2024/CMR**, e

**CONSIDERANDO** o disposto no Despacho, datado de 06/09/2024, do Coordenador de Unidade/Assistente Especial para o Secretário de Coordenação Geral solicitando que sejam tomadas providências necessárias para a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 31/2023/CMR;

**CONSIDERANDO** o e-mail, datado de 05/09/2024, da Assessoria da Secretaria de Coordenação Geral da CONTRATANTE enviado a CONTRATADA, indagando a respeito do interesse na prorrogação do Contrato nº30/2023/CMR;

**CONSIDERANDO** a concordância da empresa na prorrogação do contrato originário, através de Carta de Anuência, datado de 05/09/2024;

**CONSIDERANDO** a autorização do Primeiro Secretário, *ad referendum* da Comissão Executiva, no Despacho, datado 06/09/2024, do Coordenador de Unidade/Assistente Especial da CONTRATANTE, encaminhado ao Secretário de Coordenação Geral da CONTRATANTE;

**CONSIDERANDO** o contido no Despacho, datado de 10/09/2024, da Secretaria de Coordenação

1º Termo Aditivo ao Contrato nº31.23 - Brasluso Turismo Ltda - Epp - Agenciamento de viagens.





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE  
CEP: 50050-908

Geral - SCG, encaminhando a Controladoria Geral do Poder Legislativo - CGPL, de ordem do 1º Secretário, os autos do processo para ciência e providências pertinentes à prorrogação do prazo de vigência contratual por mais um período de 12(doze) meses;

**CONSIDERANDO** o Despacho, datado de 16/09/2024, da Controladoria Geral do Poder Legislativo CGPL, pelo qual informa a dotação orçamentária, empenhos e valores correspondentes a prorrogação do prazo de vigência, e encaminha o processo para a Procuradoria, com empenhos em anexo;

**CONSIDERANDO** a possibilidade de prorrogação do prazo de vigência contratual, prevista na Cláusula Terceira do Contrato original.

As PARTES celebram o presente Termo Aditivo, ao Contrato Nº31/2023, o qual foi originado do Processo Administrativo Eletrônico nº3554/2023/CMR, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico nº012/2023/CMR, mediante as cláusulas e condições abaixo expendidas, a que mutuamente se obrigam.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial 30/10/2024 e final 29/10/2025.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS**

Pela prestação dos serviços, objeto deste Termo, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, para o período de 12(doze) meses, o valor estimado de até R\$293.052,00(duzentos e noventa e três mil e cinquenta e dois reais), resultante da subtração do valor de R\$7.948,00(sete mil novecentos e quarenta e oito reais), alusivo ao desconto, concedido pela CONTRATADA, referente a taxa de transação, do valor total de R\$301.000,00(trezentos e um mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos alocados, para execução do presente instrumento, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo da CONTRATANTE, correrão à conta da dotação orçamentária nº 01.01.01.031.4101.2001-3.3.90.33, mediante Nota de Empenho nº 2024NE000382, emitida em 12/09/2024, no intuito de efetuar um reforço no Empenho nº 2024NE000024, referente a prorrogação, e pela dotação orçamentária nº 01.01.01.122.4102.2002-3.3.90.33, mediante Nota de Empenho nº 2024NE000384, emitida em 16/09/2024, no intuito de efetuar um reforço no Empenho nº 2024NE000025.

PARÁGRAFO ÚNICO - OS pagamentos futuros, serão efetuados através dos Empenhos nº 2024NE000024 e 2024NE000025, de acordo com os informes da Controladoria Geral do Poder Legislativo, através do Despacho, datado de 16/09/2024.

**CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA**

A CONTRATADA renovará a garantia de execução contratual nos termos da cláusula sétima do contrato original.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para atestar a nota fiscal referente ao primeiro pagamento, relativo aos

1º Termo Aditivo ao Contrato nº31.23 - Brasluso Turismo Ltda - Epp - Agenciamento de viagens.





**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
Rua Princesa Isabel, nº 410 - Boa Vista - Recife/PE  
CEP: 50050-908

serviços prestados, oriundos deste termo aditivo, o fiscal do contrato exigirá a garantia que trata o caput desta cláusula.

**CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original, que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo para que produzam os seus efeitos legais.

Recife, 19 de setembro de 2024.

**ROMERO JATOBÁ CAVALCANTI NETO**  
Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
CONTRATANTE

**RAFAEL ACIOLI MEDEIROS**  
Primeiro Secretário da CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE  
CONTRATANTE

Documento assinado digitalmente



ANTONIO MANOEL CAMPOS CRISÓSTOMO

Data: 20/09/2024 16:59:27-0300

Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

**ANTÔNIO MANOEL CAMPOS CRISÓSTOMO**  
Sócio Administrador da BRASLUSO TURISMO LTDA - EPP  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_  
CPF/MF nº \_\_\_\_\_

Assinado digitalmente por  
**CARLOS EMANUEL DE**  
**ALBUQUERQUE ALVES**  
Data: 19/09/2024 12:01

